



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº:10/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JAR DINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

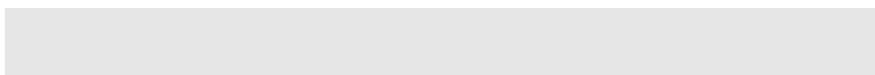
A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado por sua Diretora Geral Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº****15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro a **Empresa SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº:08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso- BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Erivaldo Solon da Costa, portador da Carteira de Identidade nº:**627.297**SSP-BA, CPF nº:***022.555**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de aditamento de acréscimo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo de aditamento é o acréscimo de **R\$ 53.154,60 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, equivalente a **4.76%** do valor do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato passará de **R\$ 1.116.810,00 (Um milhão, cento e dezesseis mil oitocentos e dez reais)**, para **R\$ 1.169.964,60 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**. O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, no Processo SEI nº: 23291.002333/2022-64, e no seguinte quadro descritivo:



VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO
R\$ 1.116.810,00	R\$ 53.154,60	R\$ 1.169.964,60

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa com a execução deste termo aditivo de supressão ocorre conforme dados orçamentários a seguir:

Gestão: 26427

Unidade Gestora: 158410

Fonte: 8100000000

Programa de trabalho: 171024

Elemento de despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0150R

Valor - R\$ 53.154,60

Segue abaixo tabelas contendo valores de acréscimo, considerando se o valor inicial atualizado do contrato administrativo Nº:10/2022, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBACAMPUS EUNÁPOLIS** e a sociedade **empresária SOLONTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ 08.794.171/0001-41, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, jardinagem e copeiragem, conforme especificações dispostas no processo SEI N.º 23291.002333/2022-64.

TABELA 1

VALORES ATUAIS DO CONTRATO					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V/UN P/POSTO /SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO /SERVIÇO	V/ANO P/POSTO /SERVIÇO
Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$ 62.666,94	R\$ 62.666,94	R\$ 752.003,28
Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$ 5.093,01	R\$ 5.093,01	R\$ 61.116,12
Serviços de auxiliar de jardinagem	Posto	1	R\$ 4.968,68	R\$ 4.968,68	R\$ 59.624,16

Serviços de merendeira	Posto	3	R\$ 5.065,56	R\$ 5.065,56	R\$ 60.786,68
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$ 5.142,20	R\$ 5.142,20	R\$ 61.706,40
Valor Total				R\$ 93.067,50	R\$ 1.116.810,00

TABELA 2

VALORES CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE MAIS UM POSTO DE MERENDEIRA					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO
Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$ 62.666,94	R\$ 62.666,94	R\$ 752.003,28
Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$ 5.093,01	R\$ 5.093,01	R\$ 61.116,12
Serviços de auxiliar de jardinagem	Posto	1	R\$ 4.968,68	R\$ 4.968,68	R\$ 59.624,16
Serviços de merendeira	Posto	4	R\$ 4.906,55	R\$ 4.906,55	R\$ 58.878,66
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$ 5.142,20	R\$ 5.142,20	R\$ 61.706,40
Valor Total				R\$ 97.497,05	R\$ 1.169.964,60

TABELA 3

IMPACTO ANAUL

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V/UN P/POSTO/S ERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SE RVIÇO	V/ANO P/POSTO /SERVIÇO
Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Serviços de auxiliar de jardinagem	Posto	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Serviços de merendeira	Posto	3	- R\$ 159,01	- R\$ 159,01	- R\$ 1.908,12
Serviços de merendeira	Posto	1	+R\$ 4.906,55	+R\$ 4.906,55	+R\$ 58.878,66
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
IMPACTO ANUAL VALOR ANUAL EM REAIS DO ADITIVO CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE MAIS UM POSTO DE TRABALHO DE MERENDEIRA R\$ 53.154,60					
IMPACTO ANUAL VALOR ANUAL EM PORCENTAGEM ADITIVO CONSIDERANDO MAIS UM POSTO DE TRABALHO DE MERENDEIRA 4.76%					

CLÁUSULA QUARTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de acréscimo, ocorre em função estar sendo considerada a solicitação realizada pela Direção Geral, no documento SEI 4116265, e a solicitação feita por esta gestão contratual, no documento SEI 4121423, o que se corrobora nos e-mails, documento SEI 4210520, e a planilha de custos e formação de preços, constante do documento SEI 4213852, confeccionada e enviada pela contratada, **verificou se a necessidade fática de que seja efetuado o acréscimo de um (01) Posto de Merendeira – ao Contrato administrativo nº 10/2022 - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS.** para fins de otimização na execução do objeto contratual, qual seja, realização dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem, copeiragem, preparo e distribuição de alimentos (merendeira), e encarregado.

CLÁUSULA QUINTA:

Atendendo ao art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de 4.76% em relação ao valor inicial atualizado do contrato de 1.116.810,00 Um milhão, cento e dezesseis mil oitocentos e dez reais)

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SOLOTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, em concordância com o Processo SEI nº 23291.002333/2022-64, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a **publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS DE EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA OITAVA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmando o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil

CONTRATANTE

IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

DIRETORA GERAL - FABIANA ZANELATO BERTOLDE

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

CONTRATADA

SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI

ERIVALDO SOLON DA COSTA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunha

Alane Silva Pacheco

CPF: ***056.955**

Testemunha:

Thiago José Policarpo Firmo Santos

CPF: ***874.026**



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa**, **Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 10:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 22/08/2025, às 11:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANE SILVA PACHECO**, **Chefe do Departamento de Administração**, em 22/08/2025, às 12:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, **Auxiliar em Administração**, em 22/08/2025, às 12:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4324235** e o código CRC **959F0296**.